



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908

Telefone: (61) 3251-8637, - http://www.sudeco.gov.br

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO

INTERESSADO: Hidroelétrica Chapadão LTDA.**PROJETO:** Implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH). O projeto será implantado no rio Indaiá Grande km 135,30, sua barragem estará localizada nos municípios de Chapadão do Sul (MS), lado direito e Cassilândia (MS), lado esquerdo do rio.

	Valores em R\$ 1,00	
	2022	2023
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior (1)	1.179.900.410,64	1.349.921.894,64
II - Receitas Financeiras	229.987.318,00	229.987.318,00
a) - Dotações Orçamentárias (2)	191.656.099,00	191.656.099,00
b) - Produtos da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-
c) - Resultados de Aplicações Financeiras	-	-
d) - Outros Recursos Previstos em Lei	38.331.219,00	38.331.219,00
III - Despesas Operacionais	1.634.615,00	1.936.630,65
a) - Remuneração do Banco Operador	-	-
b) - Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	400.000,00	702.015,65
c) - Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	1.234.615,00	1.234.615,00
d) - Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	1.408.253.113,64	1.616.303.800,99
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	-	35.100.782,69
a) - Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores	-	35.100.782,69
b) - Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	-	-
VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)	1.408.253.113,64	1.581.203.018,30
VII - Previsão de Desembolsos com o Projeto: CNPJ 42.416.651/0001-07 (3)	20.000.000,00	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	1.388.253.113,64	1.581.203.018,30
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.388.253.113,64	1.581.203.018,30

(1) - No exercício de 2022: saldo inscrito em restos a pagar em 31 de dezembro de 2021;

(2) - Para o exercício de 2022 foi registrado o valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 e a suplementação aberta pela Portaria SETO/ME n.º 3.628, de 25 de abril de 2022. Para o exercício de 2023, como previsão, c

(3) - O valor de R\$ 20.000.000,00, referente a participação dos recursos do FDCO para o projeto, foi empenhado em dezembro/2020.

Observação: Tendo em vista que o ADF é de natureza orçamentária, e considerando o princípio de anualidade do orçamento da União, os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior", nos exercícios subsequentes ao de 2022, caso não sejam empenhados até o final de cada exercício, serão desconsiderados quando da emissão de ADF no exercício seguinte.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

Brasília (DF), 07 de junho de 2022.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente

ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Implementação
de Programas e de Gestão de Fundos

ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JÚNIOR
Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação



16:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 07/06/2022, às 16:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 08/06/2022, às 08:40, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 09/06/2022, às 12:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0288170** e o código CRC **DD347AE9**.